

de Freguesia de Fajarda, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Fajarda, devidamente datado e assinado, o qual deverá ser entregue pessoalmente nas instalações da Junta de Freguesia, durante o horário de atendimento — das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30 — ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção para: Junta de Freguesia de Fajarda — Rua do Minderico n.º 95 — 2100-509 Fajarda.

8.1 — Os documentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte, ou cartão do cidadão, frente e verso;
- b) Cópia do certificado, ou de documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum Vitae* actualizado, cujas informações deverão ser comprovadas documentalmente sob pena de não serem consideradas.

8.2 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção serão a Prova de conhecimentos de natureza prática e a entrevista profissional de selecção, graduados de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética dos dois métodos de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos prática consiste em trabalhos de limpeza de edifícios e espaços verdes, com a duração de 30 minutos.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção:

a) Serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas, com a seguinte pontuação:

Muito Favorável — de 15 a 20 valores;

Favorável — de 10 a 14 valores;

Não Favorável — de 0 a 9 valores.

b) Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função; autoconfiança; influência; trato; modo de expressão; apresentação; disponibilidade de horário.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Ilídio António Martins Serrador — Presidente da Junta de Freguesia de Fajarda;

Vogais efectivos: Henrique Mendes Pascoal, Secretário da Junta de Freguesia de Fajarda, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Henrique Joaquim Azevedo, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Fajarda.

Vogais suplentes: Joaquim Ernesto da Fonseca, Presidente da Assembleia de Freguesia de Fajarda, Manuel Luís Romão Caçador segundo secretário da mesa da Assembleia de Freguesia de Fajarda.

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) ou *c*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) do n.º 30 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Ilídio Serrador*.

302344207

FREGUESIA DE PERAL

Aviso n.º 18925/2009

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Patrícia Alexandra Soares Cipriano

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do

procedimento concursal referenciado em epígrafe, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2009, nos termos do artigo 72.º do regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Patrícia Alexandra Soares Cipriano, na categoria/carreira de assistente operacional.

16 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Rui Manuel Martins Soares*.
302450155

FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA

Listagem n.º 315/2009

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, para um Assistente Operacional, para o exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional de pedreiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 3 de Setembro, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Junta, datado de 30 de Setembro de 2009.

Candidato Aprovado:

António Leandro de Carvalho = 13,60 valores

Não houve candidatos excluídos e verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

30 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António Vaz da Venda*.
302441212

FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DO RIO TORTO

Declaração de rectificação n.º 2616/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18 107/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, parte H, de 14 de Outubro de 2009, rectifica-se que onde se lê «9.6 — ... *c*)... Ref.º 2 — O método de selecção é feito pelo n.º 4 do artigo 52 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02... Ref.º 3 — O método de selecção é feito pelo n.º 4 do artigo 52 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02...» deve ler-se «9.6 — ... *c*)... Ref.º 2 — O método de selecção é feito pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02... Ref.º 3 — O método de selecção é feito pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02...»

14 de Outubro de 2009. — A Presidente, *Maria de Lurdes de Almeida Botas*.

302447759

FREGUESIA DE VENTEIRA

Aviso (extracto) n.º 18926/2009

Alteração de categorias e posições remuneratórias no âmbito do previsto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. Com efeitos a 1 de Janeiro de 2009. Proposta n.º 77/2009 de 26 de Março de 2009.

Maria Paula Mendonça de Oliveira
Coordenador Técnico
Posição remuneratória — 1
Nível remuneratório — 14

Maria da Conceição da Silva Amaral
Coordenador Técnico
Posição remuneratória — 1
Nível remuneratório — 14

Natália Maria Guimarães Escoval
Coordenador Técnico
Posição remuneratória — 1
Nível remuneratório — 14

Alda Maria Pereira Machado
Encarregado Operacional
Posição remuneratória — 1
Nível remuneratório — 8